



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.763 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo na sexta-feira, 13 de outubro de 2017 e delibera outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da quinta-feira 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida e o Decreto Nº 1.754 de 20 de Março 2017, que dispõe sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2017,

CONSIDERANDO também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Sexta-feira, dia 13 de outubro, que sucede o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2017 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito